



CONTRATO N.º 080/2020
Dispensa: 012/2020
PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ (PI) E A EMPRESA BRUSQUE AUTO PEÇAS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA MAQUINAS PESADAS DO PAC 2 PARA ATENDER O MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.616.855/0001-04, com sede na Pça do Mercado, 56/Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Exa. Sra. Prefeita Ana Delcides Figueiredo Guedes;

CONTRATADO: BRUSQUE AUTO PEÇAS, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.626.261/0001-80, com sede na Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 7420, Bairro Triunfo, na cidade de Teresina/PI, email: financeirobrusque2018@gmail.com, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Odacir Pedro Guerreiro CPF: 181.813.419-53.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2020, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de PNEUS E CÂMARAS para Máquinas Pesadas do PAC2, para atender as necessidades do Município de Tamboril do Piauí-PI.

LOTE I - Pneus para Máquinas do PAC 2						
item	Descrição	und	quant	marca	valor unit	valor total
1	PNEU 13.9/28	und	4	malhota	3740,00	14960
2	PNEU 17,5 X 25 4	und	4	malhota	4025,00	16100
3	PNEU 12,5/80 4	und	4	malhota	1600,00	6400
4	4 PNEU 18.4.30 4	und	4	malhota	4250,00	17000
5	5 PNEU 14.9/28 4	und	4	malhota	3650,00	14600
6	6 PNEU 14.9/24 4	und	4	malhota	3000,00	12000
7	7 PNEU 13.00/24 4	und	4	malhota	2900,00	11600
8	8 PNEU 1400/24	und	4	malhota	3150,00	12600
TOTAL GERAL						105260

ANEXADO
44
CPL

LOTE II - Câmara para Máquinas do PAC 2						
item	Descrição	und	quant	marca	valor unit	valor total
1	Câmara 18.4/30 4	und	4	Magnum	410,00	1640
2	Câmara 12.5/80	und	4	Magnum	270,00	1080
3	Câmara 17.5-25 4	und	4	Magnum	420,00	1680
4	Câmara 13.9/24 4	und	4	Magnum	365,00	1460
5	Câmara 14.9/24 2	und	4	Magnum	345,00	1380
6	Câmara 13.00/24 2	und	4	Magnum	360,00	1440
7	Câmara 14.9/28 2	und	4	Magnum	360,00	1440
8	Câmara 14.00-24	und	4	Magnum	360,00	1440
TOTAL GERAL						11560

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato está estimado em: R\$: 116.820 (Cento e Dezesesseis Mil Reais e Oitocentos e Vinte Reais).

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago em parcelas, de acordo com o fornecimento dos produtos, pagas mensalmente até o 05 dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência a partir do dia 06 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

- executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
- não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência desta;
- manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ao(a) **CONTRATADO(A)** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- comunicar imediatamente ao(a) **CONTRATADO()** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- supervisionar a execução do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ

CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com

Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

d) facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) **CONTRATADO(A)**, as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
- c) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATANTE** e o(a) **CONTRATADO(A)** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

FICHA	UNID.ORÇ.	CLASS.FUNCIONAL	NAT.DESPESA
57	03.01	04.122.0002.2006	3.3.90.30.00

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 8.666/93, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme o art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Handwritten signature

Handwritten signature





CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO :


Fica designado o servidor **Francineto Madeira Sousa, CPF nº 019.135.523-22** como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

As partes elegem. o foro da Comarca da Cidade de Canto do Buriti, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Tamboril do Piauí (PI), 06 de Agosto de 2020


ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


BRUSQUE AUTO PEÇAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF

Nome: _____ CPF


ANEXOS
P.L.S.
Nº 47



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO
Nº080/ 2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí, CNPJ: 01.616.855/0004
Contratado: **EMPRESA**, O.P. GUERREIRO PEÇAS PARA MÁQUINAS inscrito no CNPJ sob o nº 24.626.261/0001-80 –ME.

Objeto: OBJETO: **O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS PARA MÁQUINAS PESADAS – PAC2**

Valor Total do contrato: R\$: 116.820 (Cento e Dezesseis Mil Reais e Oitocentos e Vinte Reais).

Detalhamento orçamentário

FICHA	UNID.ORÇ.	CLASS.FUNCIONAL	NAT.DESPESA
57	03.01	04.122.0002.2006	3.3.90.30.00


Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
 Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO
Nº080/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí, CNPJ: 01.616.855/0004
 Contratado: EMPRESA, O.P. GUERREIRO PEÇAS PARA MÁQUINAS inscrito no CNPJ sob o nº 24.626.261/0001-80 –ME.

Objeto: OBJETO: O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS PARA MÁQUINAS PESADAS – PAC2

Valor Total do contrato: R\$: 116.820 (Cento e Dezesesseis Mil Reais e Oitocentos e Vinte Reais).

Detalhamento orçamentário

FICHA	UNID.ORÇ.	CLASS.FUNCIONAL	NAT.DESPESA
57	03.01	04.122.0002.2006	3.3.90.30.00

Ana Delcídes Figueiredo Guedes
 Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
 CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
 Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2020
PROCESSO Nº 0022/2020

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a contratação direta, com dispensa de licitação para contratação de empresa para atender o Município de Tamboril do Piauí.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS PARA MÁQUINAS PESADAS – PAC2 CONFORME DESCRIÇÕES EXPEDIDAS PREFEITURA MUNICIPAL

EMPRESA, O.P. GUERREIRO PEÇAS PARA MÁQUINAS inscrito no CNPJ sob o nº 24.626.261/0001-80 –ME, endereço: Av. Prefeito WALL FERRAZ, 7420, Bairro Triunfo, Complemento F, Teresina Piauí. **LOTE I:** Pneus para Máquinas do PAC2 no valor de R\$ 105.260,00 (Cento e Cinco Mil Reais e Duzentos e Sessenta Reais) e **LOTE II** Câmaras para Máquinas do Pac 2: no valor de R\$ 11.560,00 (Onze Mil Quinhentos e Sessenta Reais conforme proposta de preços inclusa no processo administrativo.

VALOR TOTAL do contratado: R\$: 116.820 (Cento e Dezesesseis Mil Reais e Oitocentos e Vinte Reais).

FUNDAMENTO: LEI art 24, IV da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº08/2020 e Decreto Legislativo 566/2020.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Tamboril do Piauí (PI), 06 de Agosto de 2020.

Ana Delcídes Figueiredo Guedes
 Prefeita Municipal



Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Várzea Grande

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EPIS PARA O ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS PARA ATENDER AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI.

FUNDAMENTO: Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, Lei, 8.666/93 e outros dispositivos.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - PI, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EPIS PARA O ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS PARA ATENDER AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-PI, com fundamento na Lei 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, em sempre que for necessário realizar a Aquisição de EPIS para atender as medidas de prevenção ao covid-19 no município de Várzea Grande - PI, conforme descrição do objeto definido abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01	Luva de Proc. C/100	CX	20		
02	Mascara desc. Tnpla c/elestico ex c/50	CX	20		
03	Álcool gel 500ml	UND	120		
04	Álcool etílico 70% 1000ml	UND	120		
05	Avental descartável pct c/10	PCT	60		
06	Mascara N95	UND	250		
07	Touca descartável	PCT	200		
08	Protetor facial	UND	400		

I- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Os Interessados poderão apresentar propostas através do e-mail kaline_danielle@hotmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas nas 48 subsequentes a apresentação desse aviso.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (89) 99924-6109 ou através do E-mail: kaline_danielle@hotmail.com.

PRAZO PARA FORNECIMENTO: Imediato após a solicitação.

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 03 (Três) meses, podendo ser prorrogado de acordo com necessidade;

FORMA DE PAGAMENTO: no máximo 10(Dez) dias após a solicitação.

II- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- Quanto a Fazenda Municipal:
 - Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
 - Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- Quanto a Fazenda Estadual:
 - Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
 - Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade.
- Certidão de Falência e Concordata;
- Certidão do FGTS;
- Certidão Trabalhista;
- Contrato Social ou Requerimento de Empresário Individual;
- Cópia dos Documentos Pessoais dos Socios;
- Balanco Patrimonial;
- Proposta de Preço

(Continua na próxima página)

www.diariooficialdosmunicipios.org
 A divulgação virtual dos atos municipais

